



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 21 de Junho de 2021
Lei nº 661, de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2144



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 296 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Faz contratação que específica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, por tempo determinado, **SANNDER KENNYD SILVA DIAS**, matrícula nº 000294, para desempenhar as funções de **ELETRICISTA**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG, conforme o disposto na Lei nº 826, de 13 de Novembro de 2009, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 03/05/2021 a 31/12/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 03/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de junho de 2021.

RICARDO DE CASTRO SILVA
DIRETOR GERAL – DMAE



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 297 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio que Especifica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do Art. 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao(a) servidor(a) JOSE GERALDO DA SILVA DIAS, matrícula 000176, cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO, pelo período de 07/05/2021 a 05/07/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 07/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de junho de 2021.

RICARDO DE CASTRO SILVA
DIRETOR GERAL – DMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000
Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

**NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL**
Nº 0192/2021

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	PORTO DE AREIA 3J LTDA		
ENDEREÇO:	RUA: CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, Nº 1270		
BAIRRO:	BRASIL	MUNICÍPIO:	UBERLANDIA
CEP:	38.400-664	TELEFONE:	(34) 3232-9231
E-MAIL:	-		
CNPJ/CPF:	05.002.356/0001-88	INSCR. ESTADUAL/RG:	-
INSCR./ESTAB.:	5060	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	9201
		CMC:	19864

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 01 de junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matrícula: Especialista Tributário / 438.689
Assinatura: *Cassio Raimundo Valdisser*

CIENFIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0192/2021, em de de 2021.

Nome: CPF / RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº da Notificação Extrajudicial emitida: 0192/2021
Edimar Batista
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3
Assinatura: *Edimar Batista*

Fuço: 1ª via - Notificado(a) / 2ª via - Notificante.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 295 DE 18 DE JUNHO DE 2021.



"Faz exoneração que específica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, **SANNDER KENNYD SILVA DIAS**, matrícula nº 000294, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESGOTO/OBRAS**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 03/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de junho de 2021.

RICARDO DE CASTRO SILVA
DIRETOR GERAL – DMAE



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 298 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

“Delega Competência ao servidor que especifica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Delegar competência ao servidor, Anderson Fábio Quadreli, CPF nº 036.796.256-00, no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Chefe de Divisão I - Finanças e Pessoal, durante o afastamento legal da titular, a servidora Samara Adriana Rosa dos Santos Borges, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Artigo 2º- O servidor, em função das atribuições do cargo, deverá assinar como Tesoureiro do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01/06/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de junho de 2021.

RICARDO DE CASTRO SILVA
DIRETOR GERAL – DMAE



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Editora e Distribuidora Educacional S.A., mantenedora da Faculdade Pitágoras de Uberlândia, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1691/2021. Objeto: concessão de estágio obrigatório pelo Município ao(s) estudante(s) regularmente matriculado(s) nos cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura que ocorreu em 19/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e Wesley Rodrigues Brigido, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1691/2021. Objeto: a realização de estágio supervisionado obrigatório pelo estagiário, regularmente matriculado no curso de Enfermagem da Editora Distribuidora Educacional S.A., mantenedora da Faculdade Pitágoras de Uberlândia, com a finalidade de fornecer experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica e de cunho pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem. Vigência: 12 meses, contados de sua assinatura que ocorreu em 24/05/2021.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)